



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO																																	
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		149/2023																																	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO																																		
SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA GRELHAS PARA BOCA DE LOBO.																																			
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd.</th><th>Unid.</th><th>Descrição</th><th>Valor Unt.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>800</td><td>Unid.</td><td>Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.</td><td>R\$ 690,85</td><td>R\$ 552.680,00</td></tr><tr><td>2</td><td>300</td><td>Unid.</td><td>Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.</td><td>R\$ 790,85</td><td>R\$ 237.255,00</td></tr><tr><td>3</td><td>300</td><td>Unid.</td><td>Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.</td><td>R\$ 603,35</td><td>R\$ 181.005,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL →</td><td></td><td>R\$ 970.940,00</td></tr></tbody></table>						Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total	1	800	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	R\$ 690,85	R\$ 552.680,00	2	300	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	R\$ 790,85	R\$ 237.255,00	3	300	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	R\$ 603,35	R\$ 181.005,00	TOTAL →					R\$ 970.940,00
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total																														
1	800	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	R\$ 690,85	R\$ 552.680,00																														
2	300	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	R\$ 790,85	R\$ 237.255,00																														
3	300	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	R\$ 603,35	R\$ 181.005,00																														
TOTAL →					R\$ 970.940,00																														
JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS BOCAS DE LOBO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO JÁ EXISTENTES.																																			
ONTE DE RECURSOS:			VALOR DA DOTAÇÃO:																																
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 20 de Março de 2023. Sr. Ricardo Bittencourt Secretário de Obras			Prefeitura Mun. de Nova Trento Daniel Rongallo SEC. MUN. DE FINANÇAS Sra. Eliane Tomaz Secretário de Finanças																																

Recebido
21/03/2023
FABIO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA



Em razão da necessidade de aquisição parcelada de grelhas de boca de lobo para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

O objeto deste pregão é a aquisição parcelada de grades para bocas de lobo de ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, utilizado nas canalizações pluviais do município de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste anexo.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de grelhas de boca de lobo visando melhorias em bocas de lobo já existentes e/ou novas bocas de lobo atendendo a população.

3. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do bem no endereço determinado na AF.

4. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais licitados no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.



7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtidos através de e-mails.

RES: arquivo para licitação

 De Vendas1 <vendas1@fundicaoalea.com.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 13-03-2023 12:38

 Grades de boca de lobo - pdf.pdf (~768 KB)



https://webmail.recamsc.org.br/?_task=mail&_site=0&_uid=1306&_inbox=INBOX&_action=p

Boa tarde.

Conforme solicitado segue em anexo cotação do material.

Em caso de dúvidas por favor não hesite em entrar em contato, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fico no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente.



Skype: dioni.conquista



De: obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 10:14

Para: vendas1@fundicaoalea.com.br

Assunto: arquivo para licitação

Bom dia,

Prefeitura de Nova Trento está abrindo um novo processo licitatório de grades de boca de lobo.

Estou enviado em anexo a planilha para cotação.

Fico no aguardo.

Att Juan

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Orçamento para abertura de licitação

NOME DA EMPRESA: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA **Data: 13 / 03 / 2023**
CNPJ: 65.228.694/0001-64

Rua: Avenida José Firmino,100 – Aeroporto – Carmo da Mata/MG

Fone: 37 3383-1818

Email: vendas1@fundicaoalea.com.br

Item	Un	Especificação	Qdt	Valor Unit	Valor Total
1	un	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	800	R\$ 1.032,50	R\$ 826.000,000
2	un	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	300	R\$ 1.032,50	R\$ 309.750,000
3	un	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	300	R\$ 980,87	R\$ 294.261,000

Validade de 60 dias!



Assinatura / Carimbo

65.228.694/0001-64

FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA

Av. José Firmino, 100 - Aeroporto
CEP: 35.547-000

CARMO DA MATA - MINAS GERAIS

Re: arquivo para licitação

 **De** Fundação Olivetti <vendas@fundicaoolivetti.com.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 14-03-2023 10:29



 ORÇAMEENTO - P.M E NOVA TRENTO - 14-03-2023 ASSINADO.PDF(~145 KB)

Bom Dia Sr. Juan

Segue em anexo o orçamento com a validade em 60 dias , carimbado e assinado.

Atenciosamente
Stéphanie Olivetti

Em ter., 14 de mar. de 2023 às 07:30, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

preciso que o orçamento tenha validade de 60 dias, e o mesmo esteja assinado e carimbado.

Att Juan

Em 13-03-2023 14:01, Fundação Olivetti escreveu:

Boa Tarde Juan

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida entre em contato com a gente pelos números abaixo ou aqui por e-mail.

Atenciosamente
Stéphanie Olivetti

Em seg., 13 de mar. de 2023 às 10:30, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Prefeitura de Nova Trento está abrindo um novo processo licitatório de grades de boca de lobo.

Estou enviado em anexo a planilha para cotação.

Fico no aguardo.

Att Juan

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



FUNDAÇÃO OLIVETTI EM FERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ESTRADA PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI, SN
RESIDENCIAL BELA VISTA I, 19.034-700
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 55.331.847/0001-40 - 562.006.832.110
Fone(s): (18) 3905-1244 (18) 3905-1718 (18) 98806-6322
vendas@fundicaoolivetti.com.br



ORÇAMENTO DE VENDA

Data do Orçamento: 13 de março de 2023

Validade do Orçamento: 15 de maio de 2023

Número do Orçamento: 1024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - 1712

CPF/CNPJ:

Telefone:

Email: obras@novatrento.sc.gov.br

Contato: JUAN

Local de Entrega: NOVA TRENTO/SC

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cep:

Cidade: NOVA TRENTO

UF: SC

Vendedor(a): STÉPHANIE VEDOVATI OLIVET

Código	Descrição dos Produtos	UN	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
532	GRELHA EM FERRO FUNDIDO 400 X 700MM SEM REQUADRO. NOSSO MODELO LIGA ESPECIAL MARCA OLIVETTINIL.	PÇ	800,00	480,00	384.000
1290	GRELHA EM FERRO FUNDIDO 550 X 750 MM SEM REQUADRO. NOSSO MODELO LIGA ESPECIAL MARCA OLIVETTINIL.	PÇ	300,00	560,00	168.000
91	GRELHA EM FERRO FUNDIDO 230 X 510 MM SEM REQUADRO. NOSSO MODELO LIGA ESPECIAL MARCA OLIVETTINIL.	PÇ	300,00	330,00	99.000

Valor Total dos Produtos: **R\$ 651.000**

BOLETO BANCARIO

R\$ 651.000,00 em - 30 Dia(s)

Observação: ENTREGA: PARCELADA INICIO COM 20 DIAS DO EMPENHO
OBS: GRELHAS SEM REQUADRO

Wadi Att Jr
FUNDAÇÃO OLIVETTI EM FERRO IND. COM. LTDA.
CNPJ: 55.331.847/0001-40

RES: arquivo para licitação



De <licitacao@khaleesi.com.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 20-03-2023 09:23



Estimativa.pdf (~256 KB)

Bom dia,

Anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigada

De: obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2023 11:03

Para: licitacao@khaleesi.com.br

Assunto: arquivo para licitação

Bom dia,

segue para orçamento.

Fico no aguardo.

Att Juan

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
OBJETO: FORNECIMENTO DE GRADES DE FERRO FUNDIDO

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: KHALEESI DIST. DE MAT. DE FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP	
CNPJ: 28.124.373/0001-93	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 118.253.764.114 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5.742.241-9	
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (X)	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tripoli nº92 –Cjto 123 –Vila Leopoldina –São Paulo/SP – CEP: 05.303-020	
EMAIL: licitacao@khaleesi.com.br - TELEFONE: (11) 9.4249-7535	
NIRE: 35630064830	DATA CONSTITUIÇÃO: 06/07/2017
TIPO DE REGISTRO: JUCESP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	UNID.	800	AFER	R\$ 560,00	R\$ 448.000,00
2	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	UNID.	300	AFER	R\$ 780,00	R\$ 234.000,00
3	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	UNID.	300	AFER	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00

O VALOR TOTAL: R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

Frete CIF

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 48/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

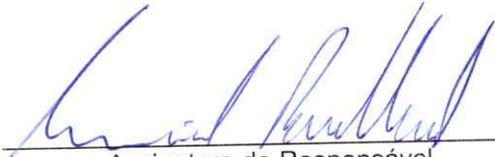
Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	UND	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70	R\$ 690,8500	R\$ 552.680,00
2	300,000	UND	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM	R\$ 790,8500	R\$ 237.255,00
3	300,000	UND	GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM	R\$ 603,3500	R\$ 181.005,00
Valor total dos itens:					R\$ 970.940,00

Nova Trento, 21 de Março de 2023


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 48/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Observações:

Nova Trento, 21 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional a plataforma será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
23
RIS



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula: 1057

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência do ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 48/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 21/03/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Nova Trento, 21 de Março de 2023


ADERICO EDILÍCIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 26/04/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 26/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 26/04/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONSTANTES NESTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Modelos com dimensões das Grades (Anexo IX).

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Endereço Eletrônico:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



bnc.org.br

- 3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. -Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. -O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. -Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. -Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 7.5. -Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. -O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. -O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. -Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. -O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. -Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. -Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021 e 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Obras, Rua Imigrantes - Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

15.2 – Prazo de entrega do(s) itens: máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 21 de março de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO.

2. METODOLOGIA

- 2.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.
- 2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 2.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pela má execução do serviço.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

4. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A empresa deverá entregar os materiais licitados no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.
- 4.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega do bem no endereço determinado na AF.

7. DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

9.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

9.2. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	800	690,85	552.680,00
2	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	300	790,85	237.255,00
3	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	300	603,35	181.005,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS EM R\$					970.940,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO.

Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR



(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>E-mail* (no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais)</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
028/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 028/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. O objeto deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da prestação do Serviço, o Secretário de Obras da Prefeitura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a Prestação do Serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 028/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação do Secretário de Obras nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais solicitados pela Prefeitura ficando sob responsabilidade da empresa o transporte do maquinário necessário para a execução do serviço. A Prefeitura compromete-se a ressarcir a empresa o valor do frete, quando a distância da sede do Município (considera-se a sede administrativa) for superior a 05 km. Pagará a importância de R\$ 10,00 (dez reais) por Quilometro excedente aos 05 km previstos.

7.2. Na prestação do serviço, a empresa deverá executá-lo conforme determinação do Secretário e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo para início de execução: 24 horas após solicitação.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
 - 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
 - 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
 - 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
 - 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
 - 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
 - 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX
MODELOS COM DIMENSÕES DAS GRADES

PLANTA DA GRADE EM FERRO FUNDIDO 40 X 70 CM COM 5CM DE DE ALTURA



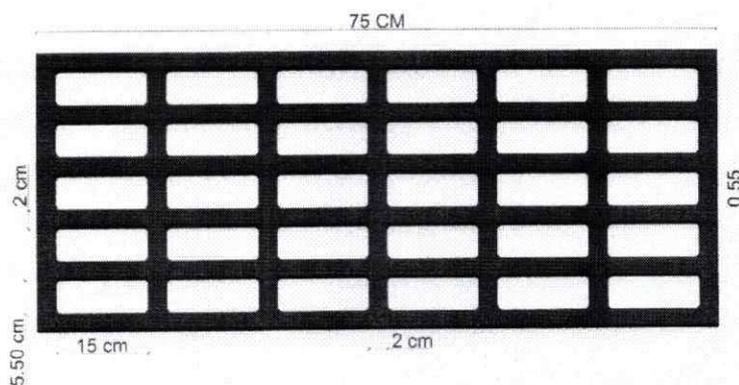


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PLANTA DA GRADE EM FERRO FUNDIDO 55 X 75 CM COM 5CM DE DE ALTURA

VISTA POR CIMA



VISTA DE LADO



 FERRO FUNDIDO

 VÃO DA GRADE



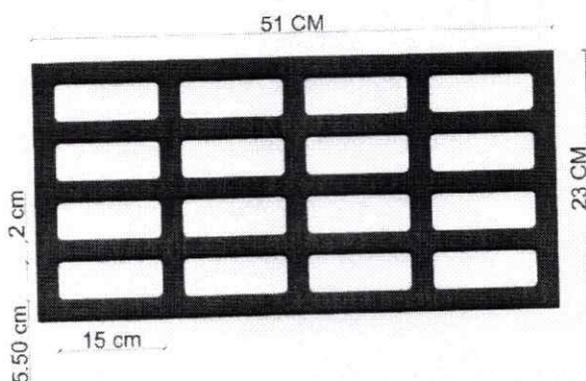
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PLANTA DA GRADE EM FERRO FUNDIDO 23 X 51 CM COM 5CM DE DE ALTURA

VISTA POR CIMA



VISTA DE LADO



 FERRO FUNDIDO

 VÃO DA GRADE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	48/2023
Processo de Licitação:	48/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	28/2023-PE
Data do Processo:	21/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	26/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 21 de Março de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 27 de março de 2023 a 24 de agosto de 2023.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 203/2023)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e termos fixados pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 29 de março de 2023.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde D. Comunitário

Manuela Garcia da Silva

Contratada

Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui

Assistente Administrativo

Mat. 7797

Helter do Nascimento Bastos

Assistente Administrativo

Mat. 8031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Publicação Nº 4691309

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D27D85F5934B33E321B18322960045C677B76587

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 26/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 26/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 48/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 11:02:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 690,85
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	marca propria	790,85
PARTICIPANTE 032	ALEA / GR 40X70	690,00
PARTICIPANTE 011	propria / GRADE DE FERRO	690,85
PARTICIPANTE 050	fermar / 40x70	690,85
PARTICIPANTE 122	voigt / 700x400	690,85

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 790,85
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	ALEA / GR 55X75	790,00
PARTICIPANTE 123	marca propria	790,85
PARTICIPANTE 022	fermar / 55x75	790,85
PARTICIPANTE 055	propria / GRADE DE FERRO	790,85

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 603,35
Descrição: GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	ALEA / GR 51X23	600,00
PARTICIPANTE 110	marca propria	673,35
PARTICIPANTE 131	fermar / 51x23	603,35
PARTICIPANTE 018	propria / GRADE DE FERRO	603,35



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 48/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 11:02:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/04/2023 14:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
25/04/2023 10:29:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI
25/04/2023 11:06:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI
25/04/2023 14:11:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
25/04/2023 14:43:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
25/04/2023 15:43:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
25/04/2023 18:33:52	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
25/04/2023 19:06:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
25/04/2023 20:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/04/2023 08:48:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas. No ITEM 1 a Participante 125 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital, no ITEM 3, a Participante 110 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: voigt	Modelo: 700x400
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 240.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	122	33.639.315/0001-32	690,85	300,00		Sim
2 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	032	06.113.099/0001-14	690,00	410,00	36,67	Sim
3 LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	011	44.016.310/0001-70	690,85	565,00	37,80	Sim
4 VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	050	20.883.143/0001-04	690,85	690,85	22,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	125	29.495.115/0001-86	790,85	790,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44	PUBLICADO
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



26/04/2023 08:49:09 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No ITEM 1 a Participante 125 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital.

26/04/2023 09:03:10 **DISPUTA**

26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	690,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032)	690,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 125)	790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	690,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	690,85
26/04/2023 09:04:24	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	650,00
26/04/2023 09:07:29	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	649,00
26/04/2023 09:11:24	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	648,00
26/04/2023 09:11:58	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032)	647,00
26/04/2023 09:12:37	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	646,00
26/04/2023 09:13:01	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	645,00
26/04/2023 09:14:37	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	640,00
26/04/2023 09:15:29	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	639,00
26/04/2023 09:15:43	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	635,00
26/04/2023 09:16:29	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	634,00
26/04/2023 09:16:52	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	630,00
26/04/2023 09:17:30	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	629,00
26/04/2023 09:18:00	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	628,00

26/04/2023 09:18:10 **TEMPO RANDÔMICO**

26/04/2023 09:18:26	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	450,00
26/04/2023 09:18:48	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	565,00

26/04/2023 09:19:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 032

26/04/2023 09:19:10 **FECHADO 1**

26/04/2023 09:21:02	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	300,00
26/04/2023 09:24:15	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032)	410,00

26/04/2023 09:24:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

26/04/2023 09:24:16 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: ALEA	Modelo: GR 55X75
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM			Valor Total: 210.000,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 700,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	003 06.113.099/0001-14	790,00	700,00		Sim
2 LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055 44.016.310/0001-70	790,85	749,00	7,00	Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



3 VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	022	20.883.143/0001-04	790,85	790,85	5,59	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	123	29.495.115/0001-86	790,85	790,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44	PUBLICADO				
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/04/2023 09:03:10	DISPUTA				
26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)			790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)			790,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 123)			790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)			790,85
26/04/2023 09:07:49	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)			789,00
26/04/2023 09:12:07	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)			788,00
26/04/2023 09:12:56	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)			787,00
26/04/2023 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO				
26/04/2023 09:19:00	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)			786,00
26/04/2023 09:19:31	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)			750,00
26/04/2023 09:22:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
26/04/2023 09:22:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 123					
26/04/2023 09:22:10	FECHADO 1				
26/04/2023 09:24:19	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)			749,00
26/04/2023 09:25:51	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)			700,00
26/04/2023 09:27:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA					
26/04/2023 09:27:10	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: GRADE DE FERRO
Descrição: GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 499,00	Valor Total: 149.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	018	44.016.310/0001-70	603,35	499,00	Sim
2 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	103	06.113.099/0001-14	600,00	500,00	0,20
3 VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	131	20.883.143/0001-04	603,35	603,35	20,67



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	110	29.495.115/0001-86	673,35	673,35		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44	PUBLICADO					
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/04/2023 08:50:08	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: No ITEM 3, a Participante 110 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido.						
26/04/2023 09:03:10	DISPUTA					
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 110)				673,35
26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)				603,35
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				600,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)				603,35
26/04/2023 09:08:02	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)				598,00
26/04/2023 09:12:14	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				597,00
26/04/2023 09:13:08	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)				596,00
26/04/2023 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO					
26/04/2023 09:19:26	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				595,00
26/04/2023 09:19:46	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)				550,00
26/04/2023 09:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 131						
26/04/2023 09:26:10	FECHADO 1					
26/04/2023 09:26:52	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				500,00
26/04/2023 09:26:57	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)				499,00
26/04/2023 09:31:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
26/04/2023 09:31:11	HABILITAÇÃO					



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.883.143/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
NOME EMPRESARIAL VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - MADEIREIRA CHALE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOAO GUALBERTO SOARES	NÚMERO 3265	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 88.060-000	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELI.CS@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3269-2480/ (48) 3269-9359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 15:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.883.143/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD JOAO GUALBERTO SOARES	NÚMERO 3265	COMPLEMENTO LOJA 1
--	-----------------------	------------------------------

CEP 88.060-000	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELI.CS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3269-2480/ (48) 3269-9359
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **15:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



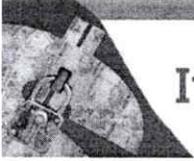
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.883.143/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
NOME EMPRESARIAL VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOAO GUALBERTO SOARES	NÚMERO 3265	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 88.060-000	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELI.CS@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3269-2480/ (48) 3269-9359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **15:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/04/2023 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.883.143/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.2C68.0177.1096 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
20.883.143/0001-04	VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia	
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - MADEIREIRA CHALE	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDELI CNPJ: 20.883.143/0001-04

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWYWOSGFUBDJERIO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.883.143/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:42 do dia 26/04/2023 , com validade até o dia 26/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zIJMMsCkkcAF05HN3vzZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **20.883.143/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA.
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CGC: 20.883.143/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.466.576
RUA: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES Nº 3265
RIO VERMELHO – FLORIANÓPOLIS – SC.
FONE: (048) 3269-2480.
CEP 88058-300
Valdeli.cs@gmail.com



FLORIANÓPOLIS 26 de abril de 2023

A
Prefeitura de Nova Trento

PRESADO SENHORES:

Proposta Referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 028 /2023
Abertura dia 26 de abril de 2023 às 9,00 horas
Bnc.org.br

DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Venda
1	800	unid	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	Fermar/40x70	690,85	552680,00
2	300	unid	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	Fermar/55x75	790,85	237255,00
3	300	unid	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	Fermar/51x23	603,35	181005,00

Total R\$970940,00 novecentos e setenta mil novecentos e quarenta reais

OBS.:

- 1 – Validade da proposta (60) (sessenta) dias da abertura do envelope proposta, conforme edital;
- 2 – Condições de pagamento: conforme edital;
- 3 – Prazo / local de entrega: conforme edital;
- 4 – Estão inclusos nos presos todos os impostos, taxas, fretes, etc.
- 5 – Aceitamos e acatamos todas as normas deste edital.
- 6- optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
- 7- Declaro expressamente de que o preço proposto está relacionado à prestação dos serviços/produtos previstos neste Edital;
- 8- Declaro que atendo todas as condições e exigências estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.
- 9- Declaro para os devidos fins, que tomou-se conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva

DADOS BANCÁRIOS
Banco UNICRED: n 136
Agencia: 1706
Conta corrente: 300323-0
Sem mais para o momento

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104
104

Assinado de forma digital por
VALDELI CECILIO DOS
SANTOS
Dados: 2023.04.25 10:35:46
+03'00'

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
RG 1.051.647
proprietário



- Manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas e equipamentos para irrigação agrícola;
- Instalação e montagem executada por unidade especializada de máquinas e equipamentos para uso agrícola;
- Prestação de serviços de construção de imóveis e obras de engenharia inclusive sob forma de sub empreitada;
- Comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veiculo automotor inclusive recauchutado;
- Comercio atacadista de flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de artigos do vestuário;
- Comercio atacadista de cintos para segurança no trabalho;
- Comercio atacadista de artigos de escritório;
- Comercio atacadista de equipamentos de segurança;
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comercio atacadista de bicicletas;
- Comercio atacadista de moveis de qualquer material;
- Comercio atacadista de brinquedos de qualquer material;
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para agricultura;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para construção;
- Comercio atacadista de compressores;
- Comercio atacadista de antenas parabólicas;
- Comercio atacadista de tintas;
- Comercio atacadista de mármore e granito para construção;
- Comercio atacadista de vidros para construção;
- Comercio atacadista de artefatos de cimento;
- Comercio atacadista de mercadorias não especializadas sem predominância de artigos para usos na agropecuária;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio varejista de material elétrico para construção;
- Comercio varejista de tintas;
- Comercio varejista de ferragens;
- Comercio varejista de madeiras;
- Comercio varejista de canos e conexões;
- Comercio varejista de areia;
- Comercio varejista de azulejos, cerâmicas;
- Comercio varejista de material de construção;
- Comercio varejista de loja de moveis novos;
- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de linhas;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de purificadores de agua não elétricos;
- Comercio varejista de artigos de escritório;
- Comercio varejista de artigos recreativos;
- Comercio varejista de artigos desportivos;
- Comercio varejista de artigos de artesanatos;
- Comercio varejista de lenha;
- Comercio varejista de asfalto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/06/2021

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218849044 Protocolo 218849044 de 10/06/2021 NIRE 42600100540

Nome da empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157829025952502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração, **VALDELI CECILIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Florianópolis/SC, nascido em 15 de Agosto de 1963, comerciante, portador da cédula de identidade N° 1/R 1051647 expedida pela SSI/SC e CPF N° 398.713.989-72, residente e domiciliado à Rua Oscar João da Costa, 173, João Paulo – Florianópolis/SC – CEP: 88030-321, resolve por este ato consolidar, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrado sob o nome VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI, estabelecida à Rodovia João Gualberto Soares, 3265, Loja 1, Rio Vermelho, Cep: 88060-000, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.143/0001-04, registrada na JUCESC sob o nº 42600100540 em sessão de 20/08/2014, e suas filiais a primeira filial estabelecida a Rodovia SC 405, N° 1398, Loja 1, Campeche, CEP: 88065-000, Florianópolis, SC, resolve nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, resolve consolidar mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI**, e adotará como título de estabelecimento a expressão **SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - MADEIREIRA CHALE**, a primeira filial **MADEREIRA AVENIDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede estabelecida na Rodovia João Gualberto Soares, 3265, Loja 1, Rio Vermelho, Florianópolis/SC – CEP: nº 88060-000, a primeira filial estabelecida a Rodovia SC405, N° 1398, Loja 1, Campeche, CEP: 88065-000, Florianópolis, SC;

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, estabelecer filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de:

- Comercio varejista de madeiras;
- Comercio varejista de material para construção;
- Comercio varejista de ferragens, ferramentas e eletro domésticos;
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o comercio;
- Comercio atacadista de material para escritório;
- Comercio atacadista de móveis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218849044 Protocolo 218849044 de 10/06/2021 NIRE 42600100540

Nome da empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157829025952502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



- Comercio atacadista de vestuário e calçados;
- Comercio atacadista de vidros;
- Comercio atacadista de pneus e acessórios automotivos;
- Comercio atacadista de material de segurança;
- Prestação de serviços de construção de imóveis e obras de engenharia inclusive sob forma de sub empreitada;
- Serviços de plantio de mudas;
- Comercio varejista de sementes, gramas, mudas e plantas;
- Comercio atacadista de sementes, gramas, mudas plantas;
- Comercio atacadista de terra para jardim;
- Comercio varejista de humus para plantas.
- Serviços de poda de arvores frutíferas;
- Serviços de poda de arvores para lavoura;
- Serviços de plantio de mudas;
- Fabricação de peças e acessórios de borracha para a indústria de material elétrico e eletrônico;
- Comercio varejista de lixeira de plásticos;
- Fabricação de lixeira metálicas;
- Fabricação de brinquedos educativos;
- Manutenção e reparação executada por unidade especializada de maquinas e equipamentos para irrigação agrícola;
- Instalação e montagem executada por unidade especializada de maquinas e equipamentos para uso agrícola;
- Prestação de serviços de construção de imóveis e obras de engenharia inclusive sob forma de sub empreitada;
- Comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veiculo automotor inclusive recauchutado;
- Comercio atacadista de flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de artigos do vestuário;
- Comercio atacadista de cintos para segurança no trabalho;
- Comercio atacadista de artigos de escritório;
- Comercio atacadista de equipamentos de segurança;
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comercio atacadista de bicicletas;
- Comercio atacadista de moveis de qualquer material;
- Comercio atacadista de brinquedos de qualquer material;
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para agricultura;
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para construção;
- Comercio atacadista de compressores;
- Comercio atacadista de antenas parabólicas;
- Comercio atacadista de tintas;
- Comercio atacadista de mármore e granito para construção;
- Comercio atacadista de vidros para construção;
- Comercio atacadista de artefatos de cimento;
- Comercio atacadista de mercadorias não especializadas sem predominância de artigos para usos na agropecuária;
- Comercio varejista de lubrificantes;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218849044 Protocolo 218849044 de 10/06/2021 NIRE 42600100540

Nome da empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157829025952502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



- Comercio varejista de material elétrico para construção;
- Comercio varejista de tintas;
- Comercio varejista de ferragens;
- Comercio varejista de madeiras;
- Comercio varejista de canos e conexões;
- Comercio varejista de areia;
- Comercio varejista de azulejos, cerâmicas;
- Comercio varejista de material de construção;
- Comercio varejista de loja de moveis novos;
- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de linhas;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de purificadores de agua não elétricos;
- Comercio varejista de artigos de escritório;
- Comercio varejista de artigos recreativos;
- Comercio varejista de artigos desportivos;
- Comercio varejista de artigos de artesanatos;
- Comercio varejista de lenha;
- Comercio varejista de asfalto.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 05 de Agosto de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa terá o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Paragrafo único - Fica destacado do capital social o valor de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada filial ora criada;

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado e não responde subsidiariamente pelas obrigações empresariais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe ao seu titular **VALDELI CECILIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: O titular poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/06/2021

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218849044 Protocolo 218849044 de 10/06/2021 NIRE 42600100540

Nome da empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157829025952502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA - O exercício coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único: Por deliberação do titular, pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou conta de lucros acumulados, na forma prevista em lei.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O titular da empresa, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O titular da empresa, declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2021.

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
CPF N° 398.713.989-72



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218849044 Protocolo 218849044 de 10/06/2021 NIRE 42600100540

Nome da empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157829025952502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	218849044 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600100540
CNPJ 20.883.143/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021
SOB N: 20218849044

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218849044

FILIAIS NA UF

NIRE 42901060806
CNPJ 20.883.143/0003-68
ENDERECO: ROD SC 405, FLORIANOPOLIS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39871398972 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS - Assinado em 11/06/2021 as 17:43:41



VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 20.883.143/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.466.576
RUA: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES N° 3265
RIO VERMELHO – FLORIANÓPOLIS – SC.
FONE: (048) 3269-2480.
CEP 88058-300



DECLARAÇÃO

Valdeli Cecílio dos Santos Ltda (Santos Distribuidora de Produtos), CNPJ nº 20.883.143/0001-04, sediada na Rodovia João Gualberto soares, nº 3265, Rio vermelho, Florianópolis – SC, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Florianópolis, 20 de Marco de 2023

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104

Assinado de forma digital por
VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104
Dados: 2023.03.17 16:18:54 -03'00'

Valdeli Cecílio dos Santos
Proprietário



VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CGC: 20.883.143/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.466.576
RUA: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES Nº 3265
RIO VERMELHO – FLORIANÓPOLIS – SC.
FONE: (048) 3269-2480.
CEP 88058-300

DECLARAÇÃO

Valdeli Cecílio dos Santos Ltda (Santos Distribuidora de Produtos), CNPJ nº 208831430001/04, sediada na Rodovia João Gualberto Soares, nº 3265, Rio Vermelho, Florianópolis – SC, declara para fins de participação nesta licitação, que, até a presente data, não incorre nas vedações do art. 9º ou art. 87, IV da Lei 8.666/93, bem como inexistem quaisquer outros fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 18 de Abril de 2023

VALDELI CECILIO DOS
SANTOS
EIRELI:20883143000104
Assinado de forma digital por
VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104
Dados: 2023.04.11 18:32:52
-03'00"

Valdeli Cecílio dos Santos
Proprietário

VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.
CNPJ: 20.883.143/0001-04.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.466.576.
RUA: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES Nº 3265.
RIO VERMELHO – FLORIANÓPOLIS – SC.
FONE: (048) 3269-2480.
CEP: 88058-300.



DECLARAÇÃO

Valdeli Cecílio dos Santos Ltda (Santos Distribuidora de Produtos), CNPJ nº : 20.883.143/0001-04, sediada na Rodovia João Gualberto soares, nº 3265, Rio vermelho, Florianópolis – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) VALDELI CECILIO DOS SANTOS , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.051.647, do CPF nº 39871398972 , DECLARA, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis, 24 de Abril de 2023

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104
Dados: 2023.04.25 11:02:49
+03'00'

Valdeli Cecílio dos Santos
Proprietário



VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CGC: 20.883.143/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.466.576
RUA: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES Nº 3265
RIO VERMELHO – FLORIANÓPOLIS – SC.
FONE: (048) 3269-2480 ou 48- 32699359
Valdeli.cs@gmail.com
CEP 88058-300

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 208831430001-04, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) VALDELI CECILIO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de identidade nº 1.051.647 e do CPF nº 398713989-72, DECLARA

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615

Florianópolis, 18 de Abril de 2023

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
SANTOS
EIRELI:20883143000104

Assinado de forma digital por
VALDELI CECILIO DOS SANTOS
EIRELI:20883143000104
Dados: 2023.04.11 18:28:30
-03'00'

VALDELI CECILIO DOS SANTOS
proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: VALDELI CECILIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1051647 SSP SC

CPF: 398.713.989-72 DATA NASCIMENTO: 16/08/1963

FILIAÇÃO: CECILIO FRANCISCO DOS SANTO S. NOLINA DE AGUIAR SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03049944722 VALIDADE: 19/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 21/12/2018

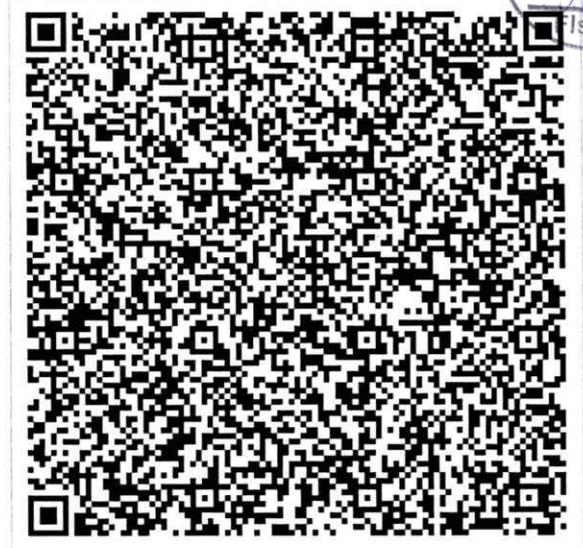
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51460500666 SC141310782

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1750867535

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600100540	20.883.143/0001-04	20/08/2014	05/08/2014
Endereço: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 3265 LOJA 1, RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88060000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ELETRO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMÉRCIO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO E CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E OBRAS DE ENGENHARIA INCLUSIVE SOB FORMA DE SUB EMPREITADA; SERVIÇOS DE PLANTIO DE MUDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, GRAMAS, MUDAS E PLANTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, GRAMAS, MUDAS PLANTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TERRA PARA JARDIM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HUMUS PARA PLANTAS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURA; SERVIÇOS DE PLANTIO DE MUDAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA PARA A INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRA DE PLÁSTICOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR INCLUSIVE RECAUCHUTADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CINTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORE E GRANITO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ARTIGOS PARA USOS NA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AZULEJOS, CERÂMICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LOJA DE MÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LINHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PURIFICADORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LENHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ASFALTO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			

230913695





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600100540	20.883.143/0001-04	20/08/2014	05/08/2014
Endereço: RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 3265 LOJA 1, RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88060000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALDELI CECILIO DOS SANTOS 398.713.989-72	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALDELI CECILIO DOS SANTOS 398.713.989-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
10/12/2022	23372	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901060806		CNPJ: 20.883.143/0003-68	
Endereço: ROD SC 405, 1398 LOJA 1, CAMPECHE, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88065000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230913695

página: 2/2





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 104433
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 20.883.143

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : ROD JOAO GUALBERTO SOARES, 3265- LOJA 01

Certidão emitida às 18:00 de 14/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.883.143/0001-04
Certidão n°: 388131/2023
Expedição: 04/01/2023, às 15:52:22
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.883.143/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **20.883.143/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140059025472**
Data de emissão: **08/03/2023 14:56:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 20.883.143/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:56:12 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **0D45.ECC0.E50A.7D4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 20883143000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7X6F6XQNUER4C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 08 de Março de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
06.113.099/0001-14	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **06.113.099/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:17 do dia 26/04/2023 , com validade até o dia 26/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QybRySrOULzWnAZwWUVd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDIDOS CNPJ: 06.113.099/0001-14

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWV0EOSQTUW4DZP0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 09:32:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA**
CNPJ: **06.113.099/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

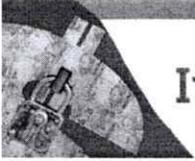
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/04/2023 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.113.099/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.19C4.D395.2324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.

“ Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e
Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular”



CARMO DA MATA - MG, 26 DE ABRIL DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP.

AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 - AEROPORTO - 35.547-000 - CARMO DA MATA - MG.

C.G.C.: 06.113.099/0001-14 - Insc. Estadual.: 166.312.218-0010

E-MAIL: fundidosbrasil@gmail.com / ffbrasil@fundidosdeferrobrasil.com.br - TELEFONE: (37)3383-2016

Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Cidade:** CARMO DA MATA – MG **Agência:** 1750-7 **Conta Corrente:** 8999-0

Diretor Responsável pela Assinatura do Contrato:

Diretor: SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES - CPF.: 043.209.536-57 / RG.: MG-10.312.740 – SSP/MG.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	ALEA	800	R\$ 690,00	R\$ 552.000,00
02	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75CM – com 5 cm de altura.	ALEA	300	R\$ 790,00	R\$ 237.000,00
03	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23CM – com 5cm de altura.	ALEA	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 969.00,00 (Novecentos Sessenta e Nove Mil Reais)

- ✓ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.
- ✓ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL.
- ✓ **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (DEZ) DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- ✓ **ICMS:** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS.
- ✓ **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (DOZE) MESES.

OBSERVAÇÕES:

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, ENCARGOS E INCIDÊNCIAS, DIRETOS OU INDIRETOS, INCLUSIVE IPI OU ICMS, SE HOUVER INCIDÊNCIA, NÃO IMPORTANDO A NATUREZA, QUE RECAIAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE, A CARGA E DESCARGA, QUE CORRERÃO TAMBÉM POR NOSSA CONTA E RISCO.

ATENCIOSAMENTE,

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP.

SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES

Sócio – RG.: MG-10.312.740 SSP/MG

CPF.: 043.209.536-57

Endereço: **AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75** Bairro: **AEROPORTO** Município: **CARMO DA MATA / MG. CEP:35.547-000**

C.G.C.: **06.113.099/0001-14** Insc. Estadual: **166.312.218.0010**

TELEFONE: **(37)3383-2016** E-MAIL: fundidosbrasil@gmail.com / ffbrasil@fundidosdeferrobrasil@gmail.com



FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.

“ Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e
Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular”



CARMO DA MATA - MG, 26 DE ABRIL DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP.

AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 - AEROPORTO - 35.547-000 - CARMO DA MATA - MG.

C.G.C.: 06.113.099/0001-14 - Insc. Estadual.: 166.312.218-0010

E-MAIL: fundidosbrasil@gmail.com / ffbrasil@fundidosdeferrobrasil.com.br - TELEFONE: (37)3383-2016

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Cidade: CARMO DA MATA – MG Agência: 1750-7 Conta Corrente: 8999-0

Diretor Responsável pela Assinatura do Contrato:

Diretor: SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES - CPF.: 043.209.536-57 / RG.: MG-10.312.740 – SSP/MG.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	ALEA	800	R\$ 690,00	R\$ 552.000,00
02	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75CM – com 5 cm de altura.	ALEA	300	R\$ 790,00	R\$ 237.000,00
03	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23CM – com 5cm de altura.	ALEA	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 969.00,00 (Novecentos Sessenta e Nove Mil Reais)

- ✓ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- ✓ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL.
- ✓ PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- ✓ ICMS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS.
- ✓ PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

OBSERVAÇÕES:

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, ENCARGOS E INCIDÊNCIAS, DIRETOS OU INDIRETOS, INCLUSIVE IPI OU ICMS, SE HOUVER INCIDÊNCIA, NÃO IMPORTANDO A NATUREZA, QUE RECAIAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE, A CARGA E DESCARGA, QUE CORRERÃO TAMBÉM POR NOSSA CONTA E RISCO.

ATENCIOSAMENTE,

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP.

SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES

Sócio – RG.: MG-10.312.740 SSP/MG

CPF.: 043.209.536-57

Endereço: AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 Bairro: AEROPORTO Município: CARMO DA MATA / MG. CEP: 35.547-000

C.G.C.: 06.113.099/0001-14 Insc. Estadual: 166.312.218.0010

TELEFONE: (37)3383-2016 E-MAIL: fundidosbrasil@gmail.com / ffbrasil@fundidosdeferrobrasil.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 44016310000170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/10/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261385160	NOME EMPRESARIAL LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOLI		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1413403 - Fação de roupas profissionais 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/06/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO)	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CASA
CEP 89165-094	BAIRRO/DISTRITO BARRAGEM	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE 4788744510	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSEKARLA@HOTMAIL.COM	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/10/2021	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/09/2022 09:51:14** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDIDOS CNPJ: 44.016.310/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWR4JNRC99UEYFV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

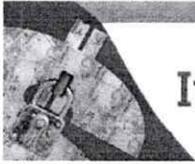
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
44.016.310/0001-70	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LOLI
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/04/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.016.310/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.1CA8.BD84.B064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 09:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **44.016.310/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.016.310/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:54 do dia 26/04/2023 , com validade até o dia 26/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5BPBEfwkW79ScK46E4TJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lóli indústria e comercio Ltda.

CNPJ: 44.016.310/0001-70

RIO DO SUL, SC R ALFREDO DOLSAN N°09 (LOTEAMENTO CEDRO) CEP:89165-094

Telefone: (47) 988744510

E-MAIL: lolilicitacao@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Empresa: CARLA SAQUETTI 07296294906

Endereço Completo: RUA ALFREDO DOLSAN 09 (LOTEAMENTO CEDRO)

BAIRRO: BARRAGEM

CIDADE: RIO DO SUL -SC

CNPJ nº 44.016.310/0001-70

Inscrição Estadual: 261385160

TELEFONE 47 988744510

DADOS BANCÁRIOS

Banco	SICOOB	Nº Banco	756
Conta	56.996	Digito	8
Agencia	3034	Digito	

DADOS ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome	CARLA SAQUETTI		
CPF	07296294906	RG	4374164
Cargo/Função exercido na Empresa	PROPRIETARIO(A)		
Endereço Completo	RUA ALFREDO DOLSAN 09 (LOTEAMENTO CEDRO)BARRAGEM- RIO DO SUL-SC		

OBJETO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	PROPRIA	800	690,85	552.680,00



2	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 55x75 cm - com 5 cm de altura.	PROPRIA	300	790,85	237.255,00
3	Unid.	Grade de ferro fundido nas medidas 51x23 cm - com 5 cm de altura.	PROPRIA	300	603,35	181.005,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS EM R\$						970.940,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 10 DIAS C

ONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

RIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

CARLA
SAQUETTI:0
7296294906

Assinado de forma
digital por CARLA
SAQUETTI:07296294
906
Dados: 2023.04.25
20:50:39 -03'00'

CARLA SAQUETTI
RG 4.374.164
CPF: 072.962.949-06
Proprietário



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



À Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Nome Fantasia: LOLI			
CPF/CNPJ: 44.016.310/0001-70	Matriz	Insc. Mun. :175996	Cad. Imob.: 727865

End.: RUA ALFREDO DOLSAN	Nº 09	Compl.:	
Bairro: BARRAGEM	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.165-094	Estado: SC

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA

Atividade Principal: 0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
-----------------------------------	---

Secudária(s):	0013.5/96.00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	0014.1/26.01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
	0014.1/34.03	Façção de roupas profissionais
	0047.4/15.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
	0047.4/40.02	Comércio varejista de madeira e artefatos
	0047.5/55.03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
	0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
	0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
	0014.1/34.01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

Início das Atividades: 26/10/2021	Validade deste documento: INDETERMINADO
-----------------------------------	---

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 175996	Data emissão: 08/06/2022
-----------------------------	--------------------------

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-5922-AFIFVODSBSHTI-2





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 22560
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 44.016.310

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ALFREDO DOLSAN 09

Certidão emitida às 22:25 de 29/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.016.310/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:32 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **D4A9.C67C.D50C.EF5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.016.310/0001-70
Certidão n°: 13403195/2023
Expedição: 30/03/2023, às 10:18:24
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.016.310/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.016.310/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2021
NOME EMPRESARIAL LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOLI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO)	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.165-094	BAIRRO/DISTRITO BARRAGEM	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOLILICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8874-4510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 21:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARLA SAQUETTI 07296294906
CNPJ nº 44.016.310/0001-70
NIRE nº 42809625797



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c8pctHcvZg9Kak&chave2=Ug8cwwspht_cKj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07296294906-CARLA SAQUETTI

Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada

Carla Saquetti, brasileira, solteira em união estável, nascida em 03.02.1990, empresária, inscrita no RG nº 4374164-SSP/SC e no CPF nº 072.962.949-06, residente e domiciliada na Rua Alfredo Dolsan, nº 9, Casa, Bairro Barragem, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.165-094, empresário sob o nome empresarial Carla Saquetti 07296294906, inscrita no CNPJ nº 44.016.310/0001-70 e na JUCESC atualmente sob o NIRE nº 42809625797, com sede na Rua Alfredo Dolsan (Loteamento Cedro), nº 9, Casa, Bairro Barragem, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.165-094, resolve:

- I) Transformar o registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- II) Diante da transformação ora realizada:
 - a) O capital que é de R\$ 1.000,00 (mil reais), passa ser denominado de capital social, com integralização de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em moeda corrente nacional por Carla Saquetti, já qualificada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e pertence em sua totalidade a única sócia Carla Saquetti.
 - b) O nome empresarial passa a ser LÓLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- III) A sociedade passa a explorar do ramo de comércio varejista de artigos de cutelaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, cama, mesa e banho, brinquedos, artigos recreativos, madeiras, artefatos de madeira, artigos de papelaria, tintas e materiais para pintura; fabricação de brinquedos, rendas, bordados, etiquetas de tecidos; confecção de peças do vestuário e roupas profissionais; facção de roupas profissionais.
- IV) A sociedade adota como título de estabelecimento LÓLI .

Em decorrência do acima disposto, a sociedade passa a ser regida por Contrato Social, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL
LÓLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 44.016.310/0001-70

Carla Saquetti, brasileira, solteira em união estável, nascida em 03.02.1990, empresária, inscrita no RG nº 4374164-SSP/SC e no CPF nº 072.962.949-06, residente e domiciliada na Rua Alfredo Dolsan, nº 9, Casa, Bairro Barragem, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.165-094, Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada LÓLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.016.310/0001-70, constituída mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial LÓLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo Primeiro. A sociedade adota como título de estabelecimento LÓLI .

Parágrafo Segundo. A sociedade se enquadra na condição de Microempresa (ME).

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Rua Alfredo Dolsan (Loteamento Cedro), nº 9, Casa, Bairro Barragem, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.165-094.

Cláusula Terceira. A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta. A sociedade tem como objeto social comércio varejista de artigos de cutelaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, cama, mesa e banho, brinquedos, artigos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022

Arquivamento 42207161555 Protocolo 225185784 de 31/05/2022 NIRE 42207161555

Nome da empresa LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428819341930560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/05/2022





recreativos, madeiras, artefatos de madeira, artigos de papelaria, tintas e materiais para pintura; fabricação de brinquedos, rendas, bordados, etiquetas de tecidos; confecção de peças do vestuário e roupas profissionais; fabricação de roupas profissionais.

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2021, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, o qual pertence em sua totalidade a única sócia Carla Saquetti.

Cláusula Sétima. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. A sócia pode nomear administrador não sócio no próprio Contrato Social ou em Termo de nomeação a parte, para gerir os negócios da mesma, no qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Nona. A administração da sociedade cabe a Carla Saquetti, já qualificada, na função de sócia administradora, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, inclusive, nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticadas; sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. Quando a situação econômica e tributária da sociedade permitir, a sócia poderá fixar ou não a retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade de o sócio/administrador fazer tal retirada.

Cláusula Décima. O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo. Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio até o limite do capital social

Cláusula Décima Primeira. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não necessariamente acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com os herdeiros e/ou sucessores.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022

Arquivamento 42207161555 Protocolo 225185784 de 31/05/2022 NIRE 42207161555

Nome da empresa LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428819341930560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/05/2022

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quarta. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código e legislação pertinente em vigor.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento

Rio do Sul/SC, 13 de maio de 2022.

CARLA SAQUETTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022

Arquivamento 42207161555 Protocolo 225185784 de 31/05/2022 NIRE 42207161555

Nome da empresa LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428819341930560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/05/2022



225185784



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225185784 - 31/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207161555
CNPJ 44.016.310/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022
SOB N: 42207161555

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07296294906 - CARLA SAQUETTI - Assinado em 31/05/2022 às 14:30:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/05/2022

Certifico o Registro em 31/05/2022 Data dos Efeitos 31/05/2022

Arquivamento 42207161555 Protocolo 225185784 de 31/05/2022 NIRE 42207161555

Nome da empresa LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428819341930560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME CARLA SAQUETTI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4374164 SSP SC		
CPF 072.962.949-06	DATA NASCIMENTO 03/02/1990	
FILIAÇÃO GILMAR SAQUETTI MARLENE SAQUETTI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04336538698	VALIDADE 06/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/04/2008
OBSERVAÇÕES		
Carla Saquetti		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RIO DO SUL, SC	DATA EMISSÃO 09/05/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
75240659687 SC134958276		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651262838



1651262838

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.016.310/0001-70

RIO DO SUL, SC R ALFREDO DOLSAN N°09 (LOTEAMENTO CEDRO) CEP:89165-094

Telefone: (47) 98874-4510

E-MAIL: lolilicitacao@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

A EMPRESA LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 44.016.310/0001-70 sediada no(a) RUA ALFREDO DOLSAN 09, BAIRRO BARRAGEM, CIDADE RIO DO SUL – SC, CEP 89165094, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

CARLA
SAQUETTI:0
7296294906

Assinado de forma
digital por CARLA
SAQUETTI:0729629
4906
Dados: 2023.04.25
20:46:53 -03'00'

CARLA SAQUETTI
RG 4.374.164
CPF: 072.962.949-06
Proprietário

LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.016.310/0001-70

RIO DO SUL, SC R ALFREDO DOLSAN N°09 (LOTEAMENTO CEDRO) CEP:89165-094

Telefone: (47) 98874-4510

E-MAIL: lolilicitacao@gmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na RUA ALFREDO DOLSAN 09, BAIRRO BARRAGEM, CIDADE RIO DO SUL – SC, CEP 89165094, inscrita no CNPJ 44.016.310/0001-70, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

RIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

**CARLA
SAQUETTI:0
7296294906**

Assinado de forma
digital por CARLA
SAQUETTI:072962949
06
Dados: 2023.04.25
20:49:31 -03'00'

CARLA SAQUETTI
RG 4.374.164
CPF: 072.962.949-06
Proprietário

LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.016.310/0001-70

RIO DO SUL, SC R ALFREDO DOLSAN N°09 (LOTEAMENTO CEDRO) CEP:89165-094

Telefone: (47) 98874-4510

E-MAIL: lolilicitacao@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A EMPRESA LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 44.016.310/0001-70 sediada no(a) RUA ALFREDO DOLSAN 09, BAIRRO BARRAGEM, CIDADE RIO DO SUL – SC, CEP 89165094, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 028/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

RIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

CARLA
SAQUETTI:0
7296294906

Assinado de forma digital
por CARLA
SAQUETTI:07296294906
Dados: 2023.04.25
20:50:05 -03'00'

CARLA SAQUETTI
RG 4.374.164
CPF: 072.962.949-06
Proprietário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.016.310/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140052253321**
Data de emissão: **01/03/2023 14:33:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/03/2023 20:11:01

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.016.310/0001-70
Razão Social: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R ALFREDO DOLSAN 09 CASA / BARRAGEM / RIO DO SUL / SC / 89165-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502102706816326

Informação obtida em 24/04/2023 00:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

4648/2023

Emissão em 29/01/2023

Endereço de correspondência do proprietário	
2434270 - MARCOS REGIS DA SILVA	
Rua: RUA ALFREDO DOLSAN Nº: 09	
Compl.:	
CEP: 89.165-094	Bairro: BARRAGEM

Endereço do imóvel	
Cadastro Nº: 727865	Inscrição Imobiliária: 01.10.042.4824.001
Rua ALFREDO DOLSAN, Nº9	
Bairro: BARRAGEM	
Quadra: G	Apartamento: null
CEP: 89.165-094	Bloco:
Complemento:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o imóvel acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 29 de janeiro de 2023

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

4646/2023

Emissão em 29/01/2023

Nome: 31720145 - LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 44.016.310/0001-70

Rua: RUA ALFREDO DOLSAN Nº: 09

Complemento:

CEP: 89.165-094

Bairro: BARRAGEM

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 29 de janeiro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207161555	44.016.310/0001-70	26/10/2021	26/10/2021
Endereço: R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09 CASA, BARRAGEM, RIO DO SUL, SC - CEP: 89165094			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE PAPELARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, RENDAS, BORDADOS, ETIQUETAS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLA SAQUETTI 072.962.949-06	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLA SAQUETTI 072.962.949-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
01/06/2022	M1743241200		
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207161555	44.016.310/0001-70	26/10/2021	26/10/2021

Endereço:

R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09 CASA, BARRAGEM, RIO DO SUL, SC - CEP: 89165094

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231512988

página: 2/2



CONTROLE: 11651969989807 CPF SOLICITANTE: 072.962.949-06 NIRE: 42207161555 EMITIDA: 31/01/2023 PROTOCOLO: 231512988



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)LOLI INDUSTRIA E COMERCIO	
CNPJ: 44.016.310/0001-70	(X) ME/ EPP
Endereço: ALFREDO DOLSAN 09	
Complemento: CASA	Bairro: BARRAGEM
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC
CEP: 89165094	Inscrição estadual: 261385160
Telefone comercial: 47 988744510	
Representante legal: CARLA SAQUETTI	E-mail*: LOLILICITACAO@GMAIL.COM
RG: 4374164	Emissor: SSP
CPF: 07296294906	
Celular: 47 988744510	Data de nasc: 03/02/1990
Responsável Financeiro: CARLA SAQUETTI	Telefone: 47 988744510
e-mail financeiro: LOLILICITACAO@GMAIL.COM	
<u>E-mail* (no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais)</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1.Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2.São responsabilidades do Licitante:

- i.Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii.Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; iii.Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional

de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

RIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

CARLA
SAQUETTI:07
296294906

Assinado de forma
digital por CARLA
SAQUETTI:07296294906
Dados: 2023.04.25
20:51:15 -03'00'

CARLA SAQUETTI

RG 4.374.164

CPF: 072.962.949-06

Proprietário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.115/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 18.408-510	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lca.construcoes@gmail.com	TELEFONE (15) 3521-4539 / 981243078
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Sanção Aplicada

Data da consulta: 26/04/2023 10:53:05

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA - 29.495.115/0001-86 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI	Nome Fantasia LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO
---	---	--

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 25/07/2022	Data de fim da sanção 25/01/2024		
Data de publicação da sanção 25/07/2022	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1A PAGINA 92	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo PAAP/PMT Nº 023/2022	Número do contrato PAAP/PMT Nº 023/2022	Abrangência definida em decisão judicial NO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA (PE)	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador PE
--	---	--------------------------------------

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Resultado de consulta consolidada

Consultado: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 29.495.115/0001-86

Data consulta: 26/04/2023 10:55:31

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:52:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **29.495.115/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2024) - Prefeitura Municipal de Toritama (PE)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LCA COMERCIAL CNPJ: 29.495.115/0001-86

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWW7CE0NUTXBFVPO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
29.495.115/0001-86	LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia	
LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Pref. Mun. de Nova Trento
153
Fis

CLAUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CÓPIA
COLORIDA**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Itapeva-SP, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 03 vias de igual forma teor e consistência e 02 testemunhas.

Itapeva-SP, 07 de Dezembro 2017

[Handwritten signature]

LUIZ CORREIA DE ASSUMÇÃO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

TATIANE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 42.102.645/SSP/SP

CPF: 285.876.848-09

[Handwritten signature]

JOAQUIM DOS SANTOS

RG: 14.935.267/SSP/SP

CPF: 038.059.198-75

JUCESP
22 JAN. 2018
SINCOMERCIO - SONCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA R. BRITTO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL
3560209412-6
JUCESP

Itapeva - Nova Brasília
TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TITULOS - ITAPEVA-SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual contém com original, que deu fé.

ITAPEVA EM 24 ABR 2018

In testemunho de verdade

[Handwritten signature]

André Pinto Garcia Tabelião
Mário Prandini 439 Fone (15) 3522-0875

Valido somente com o selo de autenticação
Selo Papeis por Voto Valer 15

0431A 0562549
AUTENTICAÇÃO



LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃ



LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 8886759-6 SSP/SP, e do CPF nº 748.607.398-68, residente e domiciliado a Rua: Guilherme Francisco Martho, nº 09, Morada do Sol, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-655, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, titular da EIRELI que resolve constituir:

Pref. Mun. de Nova Trento
154
Fls. nº

**CÓPIA
COLORIDA**

CLAUSULA PRIMEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de LCA- COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede a Rua: Luiz de Camargo Monteiro, nº 64, Vila Taquari, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICAS, REPARAÇÃO DE GERADORES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CLÁUSULA SEXTA - O Inicio das Atividades será a partir de 12/12/2017, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprogratica, a qual contere com original, que dou fe.

ITAPEVA EM 24 ABR 2018
Anelise Probst Garcia Tabelião
Rua Maria Franzini 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com o selo da autenticação
Sócio Privado por esta via

0331A0086647
AUTENTICAÇÃO
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI
CNPJ: 29.495.115/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:20 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **2D29.3B46.1D05.4320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.495.115/0001-86
Razão Social: LCA COMERCIAL E SISTEMATIZACAO EIRELI
Endereço: R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64 / VILA TAQUARI / ITAPEVA / SP / 18408-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032801013406671134

Informação obtida em 28/03/2023 15:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de São Paulo
Município de Itapeva
Procuradoria-Geral do Município de Itapeva
Departamento de Dívida Ativa



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 324/2023

Inscrição Municipal:	00000000029364	Código:	8829985
Razão Social:	LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI		
CNPJ/CPF:	29.495.115/0001-86		
IE/RG:			
Endereço:	RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 00064 BAIRRO TAQUARI ITAPEVA SP CEP: 18408-510		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 05/03/2023 às 09:22:40

Número de controle : 16a5aa66f8e667108800c47b4b5696a8

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35602094126	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/01/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
CNPJ 29.495.115/0001-86		ENDEREÇO RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO			NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA TAQUARI		MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18408-510	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO					
ENDEREÇO RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO			NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM MORADA DO SO		MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18408-655	RG 88867596
CPF 748.607.398-68	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 14/09/2021	NÚMERO 413.748/21-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602094126 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/03/2023





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.495.115/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão n° 23030884235-70
Data e hora da emissão 24/03/2023 11:21:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.495.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45154560

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/03/2023 11:20:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.495.115/0001-86
Certidão n°: 4148944/2023
Expedição: 28/01/2023, às 10:09:13
Validade: 27/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.495.115/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/04/2023

0065153873

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 610760****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.495.115/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065153873





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2659ce5f-0e15-4f1d-af9e-40805f477105

Estabelecimento	
IE: 372.208.862.110	
CNPJ: 29.495.115/0001-86	
Nome Empresarial: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI	
Nome Fantasia: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	
Nº: 64	Complemento:
CEP: 18.408-510	Bairro: VILA TAQUARI
Município: ITAPEVA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 25/01/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
DECO - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 00000000029364	Finalidade: ABERTURA
PROCESSO N.º:	Situação:

Identificação do Contribuinte

Nome ou Razão Social: LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		
Nome Fantasia:		
Local: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	Complemento:	N.º: 00064
Bairro: BAIRRO TAQUARI	CEP: 18408-510	Fone: 15 3521 3760
Atividade: CONST. DE EDIF.; DEMOL. DE EDIF. E OUT. ESTRUT.; OUT. OBRAS DE ACAB. DA CONST.; OBRAS DE ALVEN.; SERV. DE USIN. TORN. E SOLDA; MO		
Estabelecido? Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Há prestação de serviço? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
DATA DE ABERTURA: 08/02/2018	DATA DE ALTERAÇÃO:	DATA DE ENCERRAMENTO:

Inscrição Estadual/RG N.º:	CNPJ/MF/CPF: 29.495.115/0001-86	VRE VRE
----------------------------	------------------------------------	------------

Quadro Societário:

Nome: LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO	RG: 8.886.759-6	CPF: 748.607.398-68
Residência: RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO 09 ITAPEVA SP 18408-65	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Socio <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Presidente	

OBSERVAÇÕES: O CONTRIBUINTE É RESPONSÁVEL PELA BAIXA DE SUA INSCRIÇÃO, SENDO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS, ENQUANTO ESTA NÃO OCORRER.

DOCUMENTO EMITIDO PELA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NO SISTEMA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O QUAL PODE SER VERIFICADO SUA VERACIDADE JUNTO À DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N. 22 - CENTRO.

SR. CONTRIBUINTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NÃO RESGUARDA O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITOS PROVENIENTES QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EM LEVANTAMENTO DE AÇÃO FISCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
DECO - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 00000000029364	Finalidade: ABERTURA
PROCESSO N.:	Situação:

Identificação do Contribuinte

Nome ou Razão Social: LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		
Nome Fantasia:		
Local: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	Complemento:	N.º: 00064
Bairro: BAIRRO TAQUARI	CEP: 18408-510	Fone: 15 3521 3760
Atividade: CONST. DE EDIF.; DEMOL. DE EDIF. E OUT. ESTRUT.; OUT. OBRAS DE ACAB. DA CONST.; OBRAS DE ALVEN.; SERV. DE USIN. TORN. E SOLDA; MO		
Estabelecido? Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Ha prestação de serviço? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
DATA DE ABERTURA: 06/02/2018	DATA DE ALTERAÇÃO:	DATA DE ENCERRAMENTO:

Inscrição Estadual/RG N.º:	CNPJ/MF/CPF: 29.495.115/0001-86	VRE VRE
----------------------------	------------------------------------	------------

Quadro Societário:

Nome: LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO	RG: 8.886.759-6	CPF: 748.607.398-68
Residência: RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO 09 ITAPEVA SP 18408-65	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Socio <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Presidente	

OBSERVAÇÃO: O CONTRIBUINTE É RESPONSÁVEL PELA BAIXA DE SUA INSCRIÇÃO, SENDO LANÇADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS, ENQUANTO ESTA NÃO OCORRER.

DOCUMENTO EMITIDO PELA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NO SISTEMA CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O QUAL PODE SER VERIFICADO SUA VERACIDADE JUNTO À DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N. 22 - CENTRO.

SR. CONTRIBUINTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NÃO RESGUARDA O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITOS PROVENIENTES QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EM LEVANTAMENTO DE AÇÃO FISCAL.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.495.115/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

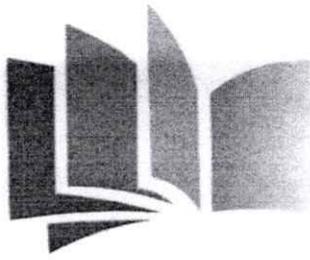
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para devidos fins que a empresa **LCA-COMERCIAL& SITEMATIZAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 29.495.115/0001-86 Inscrição Estadual nº 372.208.862.110, executou satisfatoriamente o fornecimento e instalação de 02 reservatórios de combustível cilíndrico modelo horizontal com berço (suportes); capacidade de 7.000 L (7m³), destinado ao armazenamento de combustível (diesel), contendo kits de abastecimento com capacidade de 60 LPM contendo mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio, objetivando atender as necessidades de abastecimento automotores e maquinas que compõe a frota deste município, conforme o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019.

Item	Cod. TCE	Descrição das especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	0007229	Fornecimento e instalação de reservatórios de combustível cilíndrico modelo horizontal com berço (suportes); capacidade de 7.000 L (7m³), destinado ao armazenamento de combustível (diesel), contendo kits de abastecimento com capacidade de 60 LPM contendo mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio, objetivando atender as necessidades de abastecimento de veículos automotores e maquinas que compõem a frota deste município.	Unid.	02	R\$ 22.064,00	R\$ 44.128,00

Estamos de acordo com os serviços executados, e não temos nada que a desabone pelos serviços prestados.

Santo Antônio do Leste/MT, 20 de maio de 2020.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110



ANEXO III

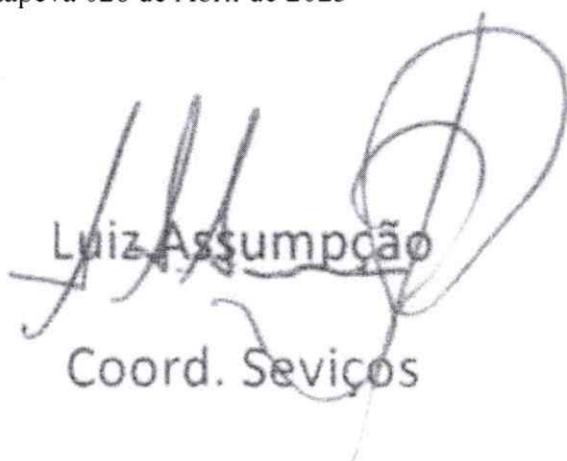
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

por seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itapeva 026 de Abril de 2023

RG: 8.886.759-6
CPF:748.607.398-68


Luiz Assumpção
Coord. Serviços

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110



ANEXO IV

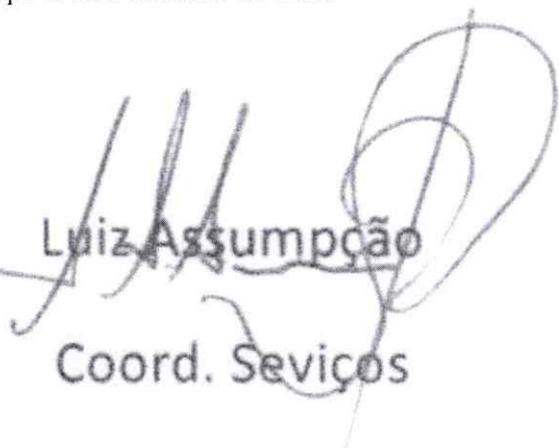
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itapeva 026 de Abril de 2023

RG: 8.886.759-6
CPF:748.607.398-68


Luiz Assumpção
Coord. Serviços

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001-86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110



ANEXO VII

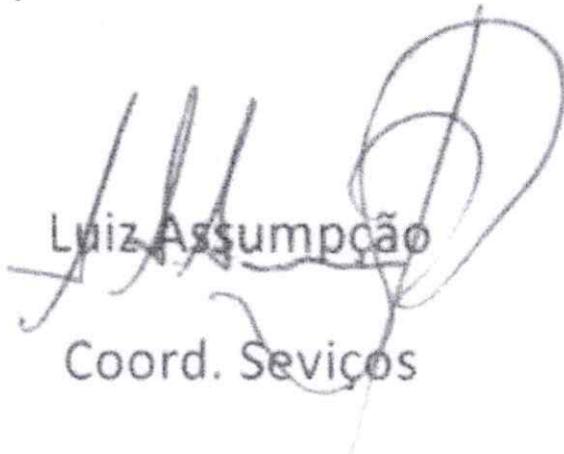
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Por seu representante legal declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 028/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itapeva 026 de Abril de 2023

RG: 8.886.759-6


Luiz Assumpção
Coord. Serviços

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110



ANEXO V

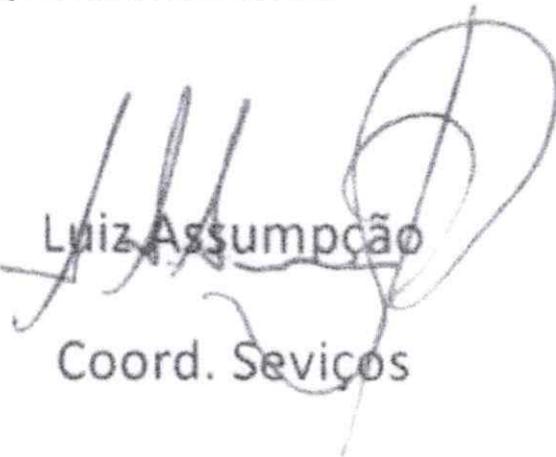
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Itapeva 026 de Abril de 2023

RG: 8.886.759-6


Luiz Assumpção
Coord. Serviços



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.639.315/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019	
NOME EMPRESARIAL NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR	
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3373-3030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

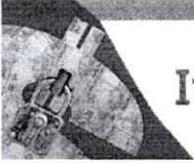
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 10:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/04/2023 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.639.315/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.18E1.2036.B097 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
33.639.315/0001-32	NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NE COMERCIO CNPJ: 33.639.315/0001-32

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWRNLLTC24TD2QR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA

CPF/CNPJ: 33.639.315/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:29:19 do dia 26/04/2023 , com validade até o dia 26/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hF6WQi9sy212NUgpYWYW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 09:28:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA**
CNPJ: **33.639.315/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, vem por meio desta ofertar a proposta conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	Voigt	R\$ 690,85	R\$ 552.680,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 552.680,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o pedido.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. .

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: agência: 7632-5 conta: 220-8

Os preços propostos computam todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ainda que não conste expressamente na proposta. Declaramos o aceite de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2023.



Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº: 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 CJ 1407
CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR
CURITIBA - PR



NOME
VANESSA LAMBERT AZEOLINI VOIGI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
65872757 SESP PR

CPF
299.918.888-96

DATA NASCIMENTO
27/01/1978

FILIAÇÃO
EDSON WAGNER AZEOLINI

SILBENI GOMES LAMBERT AZZOLINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
01627039916

VALIDADE
05/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1996



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2281916414



2281916414

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41310760515
PR920628893

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Pref. M...
182
Els...
Lento

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 119

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (05/08/2020), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como outorgante: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conjunto 1407 – 14º Andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.639.315/0001-32, representada neste ato por sua Titular: VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, brasileira, a qual declara ser casada, cirurgiã-dentista, nascida em 27/01/1978, maior e capaz, filha de Edson Wagner Azzolini e de Silbeni Gomes Lambert Azzolini, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01627039916/DETRAN/PR, onde consta ser portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.587.275-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 299.918.888-96, endereço eletrônico: neazzolini@hotmail.com, telefone: (41) 99116-3607, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lipka, nº 173, Aptº 2101, 21º Andar, Conjunto Green Valley ED, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-590, nos termos da Primeira Alteração Contratual Consolidada, registrada em 08/07/2019, sob nº 20194080277, e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 04/08/2020, sob nº PRC2003273365, ambos os documentos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia no Livro Próprio nº 70, às folhas 274/276. A Titular da outorgante reconhecida como a própria por mim, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pela mesma em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E pela Outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os quais poderão agirem em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: RAPHAEL CARLOS VOIGT, brasileiro, casado, industrial, nascido em 02/08/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4937663-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.072.049-14, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lipka, nº 173, Aptº 2101, 22º Andar, Conjunto Green Valley ED, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-590; GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 09/11/1947, portador da Cédula de Identidade RG nº 547458-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 159.085.009-25, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, Aptº 41, Batel, Curitiba, Paraná, e MIRIAM HELENA VOIGT, brasileira, casada, empresária, nascida em 27/05/1949, portadora da Cédula de Identidade RG nº 692.230-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 529.980.299-49, residente e domiciliada na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, Apto nº 41, Batel, Curitiba, Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos:

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriiodocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-1
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50344-MV7G;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 120

representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A. e Caixas Econômicas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Coils Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação e praticar enfim todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração tem o prazo de validade de 10 (dez) anos, sendo permitido o substabelecimento.** Os nomes e dados da outorgante e outorgados bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela titular da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente a outorgante, por sua representante, que cessa o mandato nas

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-2
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50345-GZY4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 121

seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 00000000040127700-9, no valor de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 02883/2020, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 78,09 = 404,62 VRC; Funrejus: R\$ 19,52; ISSQN - 4%: R\$ 3,12, FADEP - 5% R\$ 3,90 - Selo R\$ 0,80. (a.a.) VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.



Wanessa Teixeira Soares
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº XQPnJ . vYVpO . lvUe2, Controle: 2aHJo . UO3Yo
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriiodocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-3
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50346-J34B;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111860508207040401367>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 14:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111860508207040401367-1 111860508207040401367-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf771c742e7b65426683bbecf8634bfd737ae0d5bb9ee5d0e8d83eb22abf6fd1e9f51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 * 1 NOME E SOBRENOME: RAPHAEL CARLOS VOIGT ** HABILITAÇÃO: 09/08/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/08/1975, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 21/03/2023 4b VALIDADE: 22/02/2033 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 49376634 SESP PR

4d CPF: 015.072.049-14 5 Nº REGISTRO: 00355681500 9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GILBERTO VOIGT
 MIRIAM HELENA VOIGT

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3169571101



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		22/02/2033	
A		22/02/2033		D1			
A1				BE			
B		22/02/2033		CE			
B1				C1E			
C		22/02/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 50657700758
 PR923163256

3169571101

PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ 33 639 315/0001-32
NIRE 41600873025



VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, brasileira, casada, no regime de separação de bens, natural de Cornélio Procópio/PR, data de nascimento 27/01/1978, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob n.º 299 918 888 96, portadora da Cédula de identidade civil RG n.º 6 587 275 7 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01627039916 DETRAN/PR e carteira profissional CRO/PR n.º 12833, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lipka, n.º 173, apto 2101, Mossungue, Curitiba/PR, CEP 81200-590,

Titular da Eireli que gira sob o nome empresarial de **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Geraldo Lipka, n.º 173, apto 2101, 22º andar, Cond. Green Valley ED, Mossungue, Curitiba/PR, CEP 81200-590, inscrita no CNPJ sob n.º 33 639 315/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600873025 em 16/05/2019, Resolve alterar o Ato Constitutivo da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato o endereço da EIRELI que passa a ser na **Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, conj. 1407, 14º andar, Cond. Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-030.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista a alteração acima realizada, consolida-se o contrato que passa ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ 33 639 315/0001-32
NIRE 41600873025**

VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, brasileira, casada, no regime de separação de bens, natural de Cornélio Procópio/PR, data de nascimento 27/01/1978, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob n.º 299 918 888 96, portadora da Cédula de identidade civil RG n.º 6 587 275 7 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01627039916 DETRAN/PR e carteira profissional CRO/PR n.º 12833, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lipka, n.º 173, apto 2101, Mossungue, Curitiba/PR, CEP 81200-590,

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 15:01 SOB N° 20194080277.
PROTOCOLO: 194080277 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903087689. NIRE: 41600873025.
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860308201593913297-1
Data: 03/08/2020 14:01:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45038-FXR7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ 33 639 315/0001-32
NIRE 41600873025



Titular da Eireli que gira sob o nome empresarial de **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Geraldo Lipka, n.º 173, apto 2101, 22º andar, Cond. Green Valley ED, Mossungue, Curitiba/PR, CEP 81200-590, inscrita no CNPJ sob n.º 33 639 315/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600873025 em 16/05/2019, resolve consolidar a EIRELI, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI iniciou suas atividades em 16/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem a sua sede na **Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, conj. 1407, 14º andar, Cond. Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Civico, Curitiba/PR, CEP 80030-030.**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO DE TAMPAS DE FERRO E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor
VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT	100	99.800	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 15:01 SOB N° 20194080277.
PROTOCOLO: 194080277 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903087689. NIRE: 41600873025.
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860308201593913297-2
Data: 03/08/2020 14:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45039-ETS3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ 33 639 315/0001-32
NIRE 41600873025



Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Titular declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

Handwritten signature

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 15:01 SOB N° 20194080277.
PROTOCOLO: 194080277 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903087689. NIRE: 41600873025.
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860308201593913297-3
Data: 03/08/2020 14:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45040-OS1R;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ 33 639 315/0001-32
NIRE 41600873025



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca Curitiba/PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 01 de Julho de 2019.

Vanessa Lambert Azzolini Voigt
VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 15:01 SOB Nº 20194080277.
PROTOCOLO: 194080277 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903087689. NIRE: 41600873025.

NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111860308201593913297-4
Data: 03/08/2020 14:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45041-CRXQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111860308201593913297



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 14:08:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111860308201593913297-1 111860308201593913297-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd495cb882024136ef35d7c5c327b9357234060a0dc136772e0a94577ccd9bfeff51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2023.


Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº: 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 CJ 1407
CENTRO CÍVICO - NOVA TRENTO - SC
CURITIBA - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, declara, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2023.



Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº : 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 - CJ 1407
CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR
CURITIBA - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, declara, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2023.



Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº : 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 CJ 1407
CENTRO CÍVICO - NOVA TRENTO - SC
CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA

CNPJ.33.639.315/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de março de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.02
15:55:50 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6C5CEA85 ***



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA
CNPJ: 33.639.315/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:52 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **684B.764F.5958.9D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.639.315/0001-32
Razão Social: NE COM DE TAMPAS EIRELI
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CJ 1407 14º AND / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602285134649570

Informação obtida em 10/04/2023 10:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029256890-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.639.315/0001-32**

Nome: **NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.169.220

CNPJ: 33.639.315/0001-32

Nome: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:02 do dia 31/01/2023

Código de autenticidade da certidão: 34E10A0C267743ED0847A8AACF786963A2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.639.315/0001-32

Certidão n°: 42127172/2022

Expedição: 29/11/2022, às 08:46:05

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.639.315/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA		Protocolo: PRC2315222103			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600873025	CNPJ 33.639.315/0001-32	Data de Ato Constitutivo 16/05/2019	Início de Atividade 16/05/2019		
Endereço Completo Rua HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396, CONJ 1407;ANDAR 14;COND NEO SUPER QUADRA ED;BLOCO, CENTRO CÍVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030					
Objeto Social COMÉRCIO DE TAMPAS DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT	CPF/CNPJ 299.918.888-96	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT	CPF 299.918.888-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160087302	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 08:36:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APAAMFGF**.



PRC2315222103

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/05/2019, NIRE: 41600873025, CNPJ: 33.639.315/0001-32, estabelecido(a) na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CONJ 1407;ANDAR 14;COND NEO SUPER QUADRA ED;BLOCO, CENTRO CÍVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 14/12/2020


VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AROLD EBBERS RAZZOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 008461, expedida em 18/06/2008, inscrito no CPF nº 01693123991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01693123991	008461	AROLD EBBERS RAZZOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 13:14 SOB Nº 20207790027.
PROTOCOLO: 207790027 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006314171. CNPJ DA SEDE: 33639315000132.
NIRE: 41600873025. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.
NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

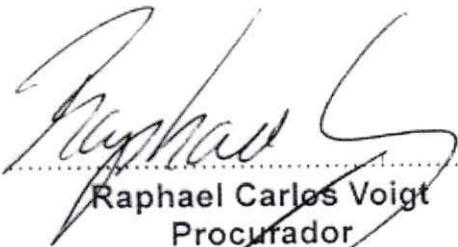
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº028/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2023.


Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº : 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 - CJ 1407
CENTRO CÍVICO - NOVA TRENTO
CURITIBA - PR



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 48/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 11:02:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/04/2023 14:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
25/04/2023 10:29:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI
25/04/2023 11:06:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI
25/04/2023 14:11:21	CADASTRO DE PROPOSTA	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
25/04/2023 14:43:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
25/04/2023 15:43:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI
25/04/2023 18:33:52	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
25/04/2023 19:06:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
25/04/2023 20:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/04/2023 08:48:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas. No ITEM 1 a Participante 125 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital, no ITEM 3, a Participante 110 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".		
26/04/2023 09:31:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
26/04/2023 11:07:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.		
26/04/2023 11:07:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitante LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.		
26/04/2023 11:08:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitante VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 8.2.4 alinéa "C" pois não anexou Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS juntamente com a documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.		
26/04/2023 11:08:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitante LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.2, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua proposta tornando impossível qualquer análise documental.		
26/04/2023 11:11:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
26/04/2023 11:47:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		
26/04/2023 11:48:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor atinou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: voigt	Modelo: 700x400
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70			Valor Total: 240.000,00
Quantidade: 800	Valor Unit.: 300,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	122	33.639.315/0001-32	690,85	300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	125	29.495.115/0001-86	790,85	790,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	032	06.113.099/0001-14	690,00	410,00		Sim
LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	011	44.016.310/0001-70	690,85	565,00	37,8049	Sim
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	050	20.883.143/0001-04	690,85	690,85	22,2743	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44	PUBLICADO		
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2023 08:49:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No ITEM 1 a Participante 125 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital.			
26/04/2023 09:03:10	DISPUTA		
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 125)	790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	690,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032)	690,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	690,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	690,85
26/04/2023 09:04:24	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	650,00
26/04/2023 09:07:29	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	649,00
26/04/2023 09:11:24	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	648,00
26/04/2023 09:11:58	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032)	647,00
26/04/2023 09:12:37	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	646,00
26/04/2023 09:13:01	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	645,00
26/04/2023 09:14:37	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	640,00
26/04/2023 09:15:29	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	639,00
26/04/2023 09:15:43	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	635,00
26/04/2023 09:16:29	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	634,00
26/04/2023 09:16:52	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	630,00
26/04/2023 09:17:30	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	629,00
26/04/2023 09:18:00	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	628,00
26/04/2023 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO		
26/04/2023 09:18:26	LANCE	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)	450,00
26/04/2023 09:18:48	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 011)	565,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



26/04/2023 09:19:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 032

26/04/2023 09:19:10 FECHADO 1

26/04/2023 09:21:02 LANCE NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI (PARTICIPANTE 122) 300,00

26/04/2023 09:24:15 LANCE FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 032) 410,00

26/04/2023 09:24:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

26/04/2023 09:24:16 HABILITAÇÃO

26/04/2023 11:09:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.

26/04/2023 11:09:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A licitante LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.

26/04/2023 11:09:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A licitante VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 8.2.4 alinéa "C" pois não anexou Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS juntamente com a documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.

26/04/2023 11:11:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:41:48 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:48:28 ADJUDICADO

LOTE 2 - FRACASSADO
2 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	003	06.113.099/0001-14	790,00	700,00		Sim
LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055	44.016.310/0001-70	790,85	749,00	7,0000	Sim
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	022	20.883.143/0001-04	790,85	790,85	5,5874	Sim
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	123	29.495.115/0001-86	790,85	790,85	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44 PUBLICADO

31/03/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/04/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/04/2023 09:03:10 DISPUTA



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	790,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 123)	790,85
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	790,85
26/04/2023 09:07:49	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	789,00
26/04/2023 09:12:07	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	788,00
26/04/2023 09:12:56	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	787,00
26/04/2023 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO		
26/04/2023 09:19:00	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	786,00
26/04/2023 09:19:31	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	750,00
26/04/2023 09:22:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/04/2023 09:22:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 123			
26/04/2023 09:22:10	FECHADO 1		
26/04/2023 09:24:19	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	749,00
26/04/2023 09:25:51	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	700,00
26/04/2023 09:27:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA			
26/04/2023 09:27:10	HABILITAÇÃO		
26/04/2023 11:09:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
26/04/2023 11:09:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.			
26/04/2023 11:09:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A licitante LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.			
26/04/2023 11:09:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI			
26/04/2023 11:09:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A licitante VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 8.2.4 alinéa "C" pois não anexou Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS juntamente com a documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.			
26/04/2023 11:09:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI			
26/04/2023 11:10:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: A licitante LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.2, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua proposta tornando impossível qualquer análise documental.			
26/04/2023 11:11:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/04/2023 11:41:48	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2023 11:48:28	FRACASSADO		

LOTE 3 - FRACASSADO
3 - GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM			Valor Total: 0,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	110 29.495.115/0001-86	673,35	673,35		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	018 44.016.310/0001-70	603,35	499,00		Sim
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	103 06.113.099/0001-14	600,00	500,00	0,2004	Sim
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	131 20.883.143/0001-04	603,35	603,35	20,6700	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 11:02:44	PUBLICADO			
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/04/2023 08:50:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: No ITEM 3, a Participante 110 esta desclassificada, por apresentarem valor acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido.				
26/04/2023 09:03:10	DISPUTA			
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 110)		673,35
26/04/2023 09:03:10	LANCE	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)		603,35
26/04/2023 09:03:10	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)		600,00
26/04/2023 09:03:10	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		603,35
26/04/2023 09:08:02	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		598,00
26/04/2023 09:12:14	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)		597,00
26/04/2023 09:13:08	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		596,00
26/04/2023 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO			
26/04/2023 09:19:26	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)		595,00
26/04/2023 09:19:46	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		550,00
26/04/2023 09:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 131				
26/04/2023 09:26:10	FECHADO 1			
26/04/2023 09:26:52	LANCE	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)		500,00
26/04/2023 09:26:57	LANCE	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 018)		499,00
26/04/2023 09:31:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
26/04/2023 09:31:11	HABILITAÇÃO			
26/04/2023 11:09:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 4.1, 4.7 e 5.2 pois não anexou sua documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



26/04/2023 11:09:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A licitante LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada pois não possui ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação conforme previsão do edital item 2.15.

26/04/2023 11:09:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI

26/04/2023 11:09:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A licitante VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitada por descumprimento de edital item 8.2.4 alinéa "C" pois não anexou Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS juntamente com a documentação de habilitação tornando impossível qualquer análise documental.

26/04/2023 11:11:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:41:48 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:48:28 FRACASSADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 48/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 11:02:45

26/04/2023 09:18:48	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	565.00
26/04/2023 09:21:02	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	300.00
26/04/2023 09:24:15	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	410.00

LOTE 2 - 2 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO 55X75CM

26/04/2023 09:03:10	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	VÁLIDO	790.85
26/04/2023 09:03:10	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	790.85
26/04/2023 09:03:10	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	790.85
26/04/2023 09:03:10	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	790.00
26/04/2023 09:07:49	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	789.00
26/04/2023 09:12:07	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	788.00
26/04/2023 09:12:56	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	787.00
26/04/2023 09:19:00	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	786.00
26/04/2023 09:19:31	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	750.00
26/04/2023 09:24:19	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	749.00
26/04/2023 09:25:51	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	700.00

LOTE 3 - 3 - GRADE FERRO P/BOCA DE LOBO 51X23CM

26/04/2023 09:03:10	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	VÁLIDO	603.35
26/04/2023 09:03:10	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	603.35
26/04/2023 09:03:10	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	673.35
26/04/2023 09:03:10	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	600.00
26/04/2023 09:08:02	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	598.00
26/04/2023 09:12:14	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	597.00
26/04/2023 09:13:08	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	596.00
26/04/2023 09:19:26	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	595.00

LOTE 1 - 1 - GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70			
26/04/2023 09:03:10	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	690.85
26/04/2023 09:03:10	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	690.00
26/04/2023 09:03:10	VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	VÁLIDO	690.85
26/04/2023 09:03:10	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	690.85
26/04/2023 09:03:10	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	790.85
26/04/2023 09:04:24	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	650.00
26/04/2023 09:07:29	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	649.00
26/04/2023 09:11:24	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	648.00
26/04/2023 09:11:58	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	VÁLIDO	647.00
26/04/2023 09:12:37	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	646.00
26/04/2023 09:13:01	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	645.00
26/04/2023 09:14:37	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	640.00
26/04/2023 09:15:29	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	639.00
26/04/2023 09:15:43	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	635.00
26/04/2023 09:16:29	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	634.00
26/04/2023 09:16:52	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	630.00
26/04/2023 09:17:30	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	629.00
26/04/2023 09:18:00	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	628.00
26/04/2023 09:18:26	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	VÁLIDO	450.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



26/04/2023 09:19:46	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		550.00
26/04/2023 09:26:52	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	
VÁLIDO		500.00
26/04/2023 09:26:57	LÓLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		499.00

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição parcelada de grades para bocas de lobo de ferro fundido, para atender as necessidades da secretaria de transportes, obras e serviços urbanos, utilizado nas canalizações pluviais do município de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste anexo.

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa NE Comércio de Tampas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32, situada à Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030, e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, através de seu Procurador Sr. Raphael Carlos Voigt, CPF nº 015.072.049-14, RG nº 4937663-4, vem por meio desta ofertar a proposta conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800	UN	Grade de ferro fundido nas medidas 40x70x05cm e 5,5x15cm de vão entre barras.	Voigt	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)						

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o pedido.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. .

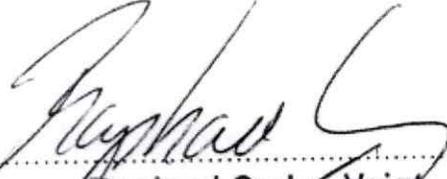
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: agência: 7632-5 conta: 220-8

Os preços propostos computam todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ainda que não conste expressamente na proposta.

Declaramos o aceite de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 26 de abril de 2023.


.....
Raphael Carlos Voigt
Procurador
CPF nº: 015.072.049-14
RG nº : 4937663-4

33.639.315/0001-32
NE COM. DE TAMPAS LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396 - CJ 1407
CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR
CURITIBA - PR

NE Comércio de Tampas Ltda - CNPJ sob o nº.33.639.315/0001-32

Rua Heitor Stockler de França, 396 conj 1407 – 14º andar – Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.030-030

e-mail: licitacao@voigt.ind.br, fone (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 28/2023

Processo Adm.: 48/2023
Data do Processo: 21/03/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2023
b) **Nr. Licitação:** 28/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.*

Participante: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70	800,000	UND	300,00	240.000,00
Total do Participante:					240.000,00
Total Geral:					240.000,00

Nova Trento, 26/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 048/2023
Publicação Nº 4750533

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3EF8EA9B2489FC9D61BBC28813E80363EE42DA82

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2023
	Processo Adm.: 48/2023 Data do Processo: 21/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2023
 b) **Nr. Licitação:** 28/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 26/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.*

Participante: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70	800,000	UND	300,00	240.000,00
Total do Participante:					240.000,00
Total Geral:					240.000,00

Nova Trento, 26/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2023**

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, Processo licitatório nº 48/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	33.639.315/0001-32		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às contratações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70	UNIDADE	voigt 700x400	800	300,00	240.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo

a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem

demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Abril de 2023



NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ: 33.639.315/0001-32

TIAGO
DALSSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.28 09:13:07
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 119

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (05/08/2020), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como outorgante: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conjunto 1407 – 14º Andar – Condomínio Neo Super Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.639.315/0001-32, representada neste ato por sua Titular: VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, brasileira, a qual declara ser casada, cirurgiã-dentista, nascida em 27/01/1978, maior e capaz, filha de Edson Wagner Azzolini e de Silbeni Gomes Lambert Azzolini, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01627039916/DETRAN/PR, onde consta ser portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.587.275-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 299.918.888-96, endereço eletrônico: neazzolini@hotmail.com, telefone: (41) 99116-3607, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lipka, nº 173, Aptº 2101, 21º Andar, Conjunto Green Valley ED, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-590, nos termos da Primeira Alteração Contratual Consolidada, registrada em 08/07/2019, sob nº 20194080277, e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 04/08/2020, sob nº PRC2003273365, ambos os documentos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia no Livro Próprio nº 70, às folhas 274/276. A Titular da outorgante reconhecida como a própria por mim, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pela mesma em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E pela Outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: RAPHAEL CARLOS VOIGT, brasileiro, casado, industrial, nascido em 02/08/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4937663-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.072.049-14, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lipka, nº 173, Aptº 2101, 22º Andar, Conjunto Green Valley ED, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-590; GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 09/11/1947, portador da Cédula de Identidade RG nº 547458-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 159.085.009-25, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, Aptº 41, Batel, Curitiba, Paraná, e MIRIAM HELENA VOIGT, brasileira, casada, empresária, nascida em 27/05/1949, portadora da Cédula de Identidade RG nº 692.230-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 529.980.299-49, residente e domiciliada na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1588, Apto nº 41, Batel, Curitiba, Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos:

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-1
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50344-MV7G;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP 81280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 120

representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A. e Caixas Econômicas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação e praticar enfim todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração tem o prazo de validade de 10 (dez) anos, sendo permitido o substabelecimento.** Os nomes e dados da outorgante e outorgados bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela titular da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente a outorgante, por sua representante, que cessa o mandato nas

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-2
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50345-GZY4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02883/2020

LIVRO NÚMERO: 0225-P

FOLHAS: 121

seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 00000000040127700-9, no valor de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 02883/2020, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 78,09 = 404 62 VRC, Funrejus R\$ 19,52, ISSQN - 4%: R\$ 3,12, FADEP - 5% R\$ 3,90 - Selo R\$ 0,80 (a a) VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.



Wanessa Teixeira Soares
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº XQPnJ . vYVpO . lvUe2, Controle: 2aHJo . UO3Yo
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 Lj. 1015 - Curitiba/PR - CEP 81280-330
cartorio@campocomprido.com.br | www.cartoriocampocomprido.com.br | 41 3373 7330



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111860508207040401367-3
Data: 05/08/2020 14:32:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50346-J34B;



CN: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 14:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111860508207040401367-1 111860508207040401367-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf771c742e7b65426683bbecf8634bfd737ae0d5bb9ee5d0e8d83eb22abf6f
d1e9f51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3169571101

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: RAPHAEL CARLOS VOIGT 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/08/1975, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 21/03/2023 4b VALIDADE: 22/02/2033 4c ANO: 2023 4d CAT: D

4e DOC. IDENTIDADE - CÓD. EMISSOR / UF: 49376634 SESP/PR

4f CPF: 015.072.049-14 5 Nº REGISTRO: 00355681500 9 CAT HAB: AD

6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: GILBERTO VOIGT
MIRIAM HELENA VOIGT

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		22/02/2033	
A		22/02/2033		D1			
A3				BE			
B		22/02/2033		CE			
B5				C1E			
E		22/02/2033		DE			
E1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50657700758
PR923163256

PARANÁ

3169571101



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 048/2023
Publicação Nº 4755709

Página: 1 / 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2023

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, Processo licitatório nº 48/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	33.639.315/0001-32		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	GRADE DE FERRO P/BOCA DE LOBO40X70	UNIDADE	voigt 700x400	800	300,00	240.000,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo



a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem



- demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de



validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

Página: 5 / 5

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Abril de 2023



TIAGO DALSASSO
PREFEITO

NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI
CNPJ: 33.639.315/0001-32